



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>15.587.279/0001-29<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>22/05/2012 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>PROENGTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA |
|------------------------------------------------------------------|

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>EPP |
|-------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente<br>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária<br>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                |                |                       |
|--------------------------------|----------------|-----------------------|
| LOGRADOURO<br>R OSVALDO ARANHA | NÚMERO<br>1366 | COMPLEMENTO<br>SALA 5 |
|--------------------------------|----------------|-----------------------|

|                   |                           |                         |          |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>95.190-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SAO MARCOS | UF<br>RS |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|

|                                                    |                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTABIL.AMPESSAN@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(54) 3291-1880 |
|----------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>22/05/2012 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2025 às 08:38:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

|                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                |                                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--|
|  Ministério da Economia<br>Secretaria de Governo Digital<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo |                             |                                                | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) |  |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)                                                                                                                                                                                                    | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |                                          |  |
| 43207164849                                                                                                                                                                                                                                                | 2062                        |                                                |                                          |  |

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

Nome: PROENGTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
 RSP2000061603

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                                    |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR                               |

SAO MARCOS  
Local

3 Março 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

☐ SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

☐ NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

☐ NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7124616 em 03/03/2020 da Empresa PROENGTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 43207164849 e protocolo 203943490 - 28/02/2020. Autenticação: F7B04211A76E56723DE2F35A912D28C469CA1D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/394.349-0 e o código de segurança JMDe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL



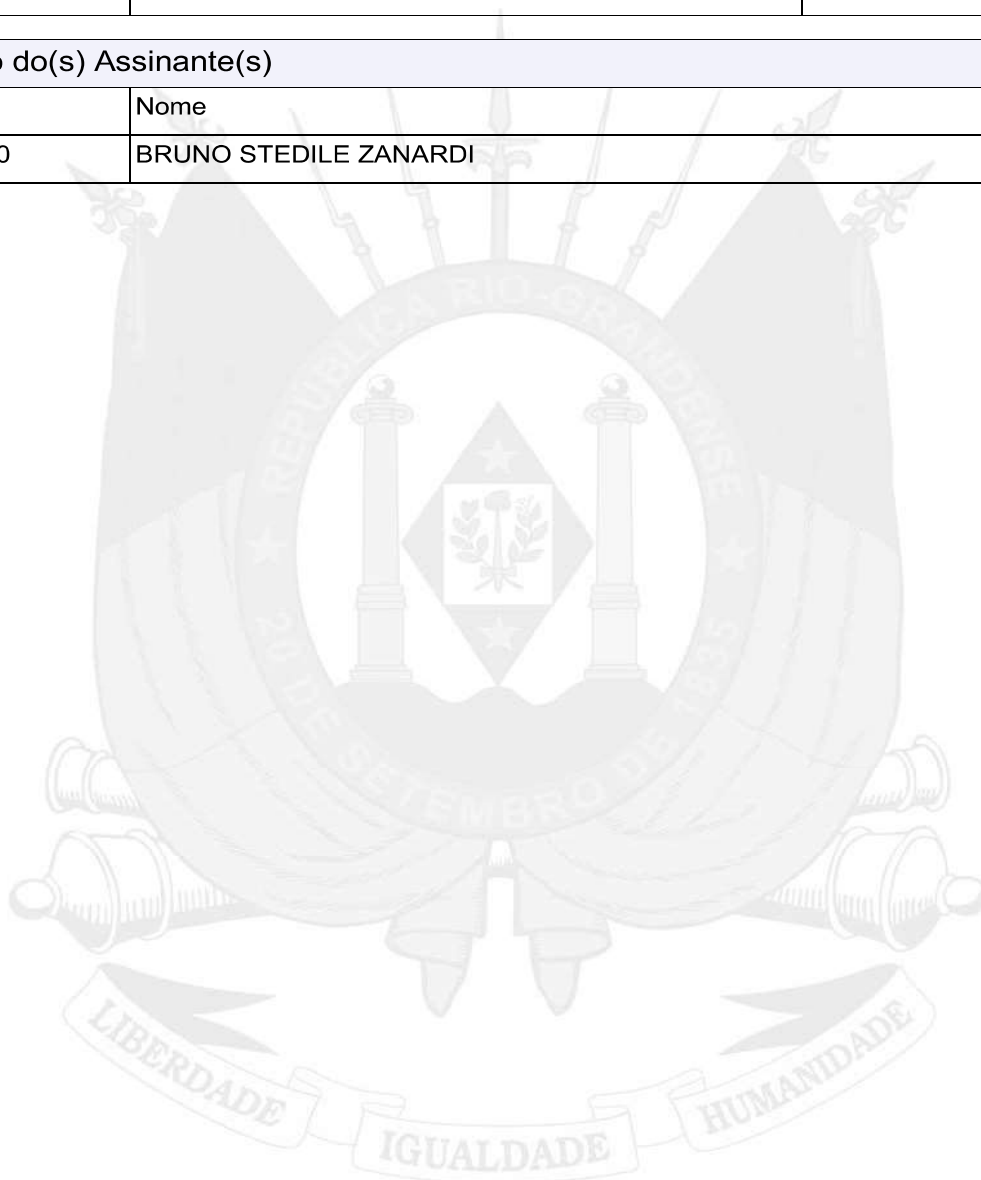
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/394.349-0              | RSP2000061603                        | 21/02/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 015.787.850-30                   | BRUNO STEDILE ZANARDI |



**WILLIAN DE ANDRADE**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/11/1975, empresário, portador do CPF nº 706.666.520/15 e RG nº 1058411941 expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Estrada Linha Tuiuti, s/nº, Interior em São Marcos/RS, CEP 95190-000;

**JOCELIA BEATRIZ VEDANA DE ANDRADE**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/07/1976, empresária, portadora do CPF nº 729.810.910/34 e RG nº 4066873037 expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Estrada Linha Tuiuti, s/nº, Interior em São Marcos/RS, CEP 95190-000; neste instrumento representada por seu procurador **WILLIAN DE ANDRADE**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/11/1975, empresário, portador do CPF nº 706.666.520/15 e RG nº 1058411941 expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Estrada Linha Tuiuti, s/nº, Interior em São Marcos/RS, CEP 95190-000;

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PROENGTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na cidade de São Marcos/RS, a Rua Osvaldo Aranha, nº 1366, sala 5, bairro Centro, CEP 95190-000, com seus atos constitutivos registrados na JC/RS sob nº 43207164849 em 22/05/2012; inscrita no CNPJ sob nº 15.587.279/0001-29; com a finalidade de alterar seu instrumento contratual, o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

São admitidos nessa sociedade:

**BRUNO STEDILE ZANARDI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27/04/1995, empresário, portador do CPF nº 015.787.850/30 e RG nº 2100528757 expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 260, Bairro Francisco Doncatto em São Marcos/RS, CEP 95190-000;

**RICARDO STEDILE**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/08/1959, empresário, portador do CPF nº 277.253.240/20 e RG nº 1010611463 expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 278, Bairro Francisco Doncatto em São Marcos/RS, CEP 95190-000

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O sócio **WILLIAN DE ANDRADE** cede e transfere, por venda, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio **BRUNO STEDILE ZANARDI**, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A sócia **JOCELIA BEATRIZ VEDANA DE ANDRADE** cede e transfere, por venda, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio **BRUNO STEDILE ZANARDI**, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A sócia **JOCELIA**





**BEATRIZ VEDANA DE ANDRADE** cede e transfere, por venda, 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio **RICARDO STEDILE**, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando assim o capital distribuído:

Bruno Stedile Zanardi, 30.000 quotas..... R\$ 30.000,00

Ricardo Stedile, 20.000 quotas..... R\$ 20.000,00

TOTAL 50.000 quotas.....R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único:** Os sócios retirantes Willian de Andrade e Jocelia Beatriz Vedana de Andrade declaram haver recebido nesta data, em moeda corrente nacional, proporcionalmente, a importância total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor ao qual dão plena e geral quitação, desligando-se totalmente das atividades da empresa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto social passa a ser comércio varejista de ferragens e ferramentas, de maquinário agrícola, de materiais hidráulicos, de matérias de construção, de artigos de iluminação e prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, de redes de distribuição de energia elétrica, de equipamentos eletroeletrônicos, de instalação e manutenção elétrica e aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

### **CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo sócio **BRUNO STEDILE ZANARDI**, isoladamente.

**Parágrafo Primeiro:** A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores “ad judícia” ou “ad negotia”, serão exercidas pelos administradores, sempre em conjunto ou separadamente.

**Parágrafo Segundo:** É vedado aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

**Parágrafo Quarto:** Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

**Parágrafo Quinto:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena



que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade

## **CONSOLIDAÇÃO**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROENGTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, tendo sede na cidade de São Marcos/RS, na Rua Osvaldo Aranha, nº 1366, sala 5, bairro Centro, CEP 95190-000.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto social é comércio varejista de ferragens e ferramentas, de maquinário agrícola, de materiais hidráulicos, de matérias de construção, de artigos de iluminação e prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, de redes de distribuição de energia elétrica, de equipamentos eletroeletrônicos, de instalação e manutenção elétrica e aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído aos sócios:

|                                           |               |
|-------------------------------------------|---------------|
| Bruno Stedile Zanardi, 30.000 quotas..... | R\$ 30.000,00 |
| Ricardo Stedile, 20.000 quotas.....       | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL 50.000 quotas.....                  | R\$ 50.000,00 |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O início das atividades foi em 15/05/2012 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA QUINTA**

A administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidos pelo sócio **BRUNO STEDILE ZANARDI**, isoladamente.

**Parágrafo Primeiro:** A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais,



empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores “ad judícia” ou “ad negotia”, serão exercidas pelos administradores, sempre em conjunto ou separadamente.

**Parágrafo Segundo:** É vedado aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

**Parágrafo Quarto:** Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

**Parágrafo Quinto:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## **CLÁUSULA SEXTA**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

**Parágrafo Segundo:** Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

**Parágrafo Terceiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**Parágrafo Quarto:** Quanto a deliberação de reuniões para discutir o que estabelece o art. 1.071 da Lei 10.406/2002, os sócios desde já, optam pelo que prevê o § 3º do art. 1.072 do mesmo diploma legal, ou seja, em decidir por escrito



a matéria que seria objeto da referida reunião, sendo portanto, dispensada a realização da reunião anual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço especial, aplicando o disposto no Parágrafo Único da cláusula anterior.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA NONA**

Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei nº 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação em reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social ou quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/02 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



**PROENGTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

**NIRE 43207164849**

**CNPJ 15.587.279/0001-29**

*Quarta alteração e consolidação contratual*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Fica eleito o foro da cidade de São Marcos/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.

São Marcos, 21 de Fevereiro de 2020.

**WILLIAN DE ANDRADE**

**JOCELIA BEATRIZ VEDANA DE ANDRADE (representada por Willian de Andrade)**

**BRUNO STEDILE ZANARDI**

**RICARDO STEDILE**







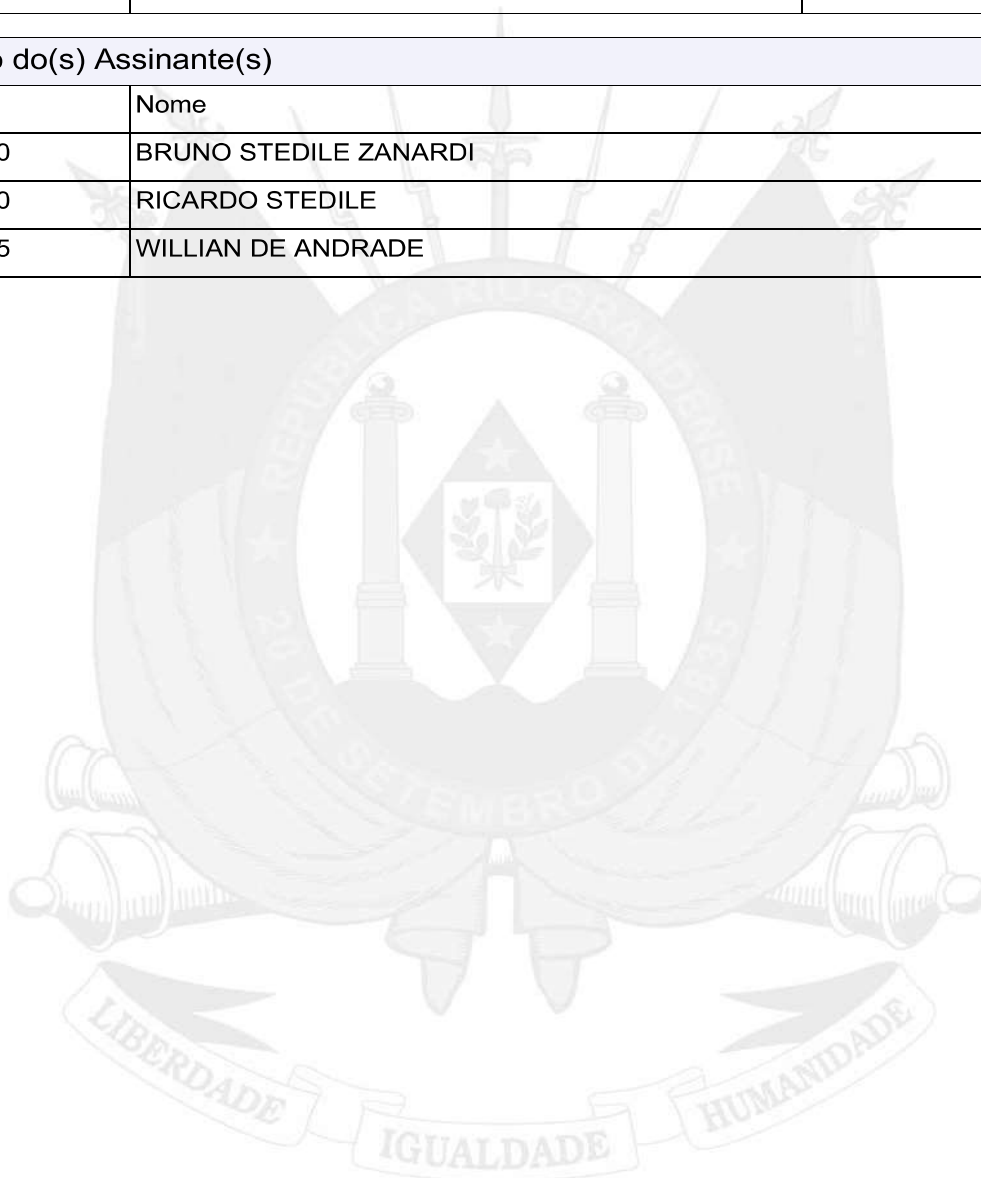
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/394.349-0              | RSP2000061603                        | 21/02/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 015.787.850-30                   | BRUNO STEDILE ZANARDI |
| 277.253.240-20                   | RICARDO STEDILE       |
| 706.666.520-15                   | WILLIAN DE ANDRADE    |



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7124616 em 03/03/2020 da Empresa PROENGTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 43207164849 e protocolo 203943490 - 28/02/2020. Autenticação: F7B04211A76E56723DE2F35A912D28C469CA1D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/394.349-0 e o código de segurança JMDe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/15



# PROCURAÇÃO



## OUTORGANTE:

**JOCELIA BEATRIZ VEDANA DE ANDRADE**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/07/1976, empresária, portadora do CPF nº 729.810.910/34 e RG nº 4066873037 expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Estrada Linha Tuiuti, s/nº, Interior em São Marcos/RS, CEP 95190-000

## OUTORGADO:

**WILLIAN DE ANDRADE**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/11/1975, empresário, portador do CPF nº 706.666.520/15 e RG nº 1058411941 expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Estrada Linha Tuiuti, s/nº, Interior em São Marcos/RS, CEP 95190-000;

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER A VENDA E TRANSFERÊNCIA TOTAL DA EMPRESA PROENGTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 15.587.279/0001-29 JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI OU PARA TERCEIROS, ANUIR OU DE QUALQUER OUTRA FORMA ALIENAR À PESSOA DO OUTORGADO, EM CAUSA PRÓPRIA, NOS TERMOS DO ART. 685 DO CÓDIGO CIVIL, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7124616 em 03/03/2020 da Empresa PROENGTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 43207164849 e protocolo 203943490 - 28/02/2020. Autenticação: F7B04211A76E56723DE2F35A912D28C469CA1D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/394.349-0 e o código de segurança JMDe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/15

PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL*, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)



SÃO MARCOS/RS, 07 de FEVEREIRO de 2020.

TABELIONATO  
SÃO MARCOS

*Joelia Beatriz Vedana de Andrade*  
**JOCELIA BEATRIZ VEDANA DE ANDRADE**



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7124616 em 03/03/2020 da Empresa PROENGTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 43207164849 e protocolo 203943490 - 28/02/2020. Autenticação: F7B04211A76E56723DE2F35A912D28C469CA1D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/394.349-0 e o código de segurança JMDe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/15



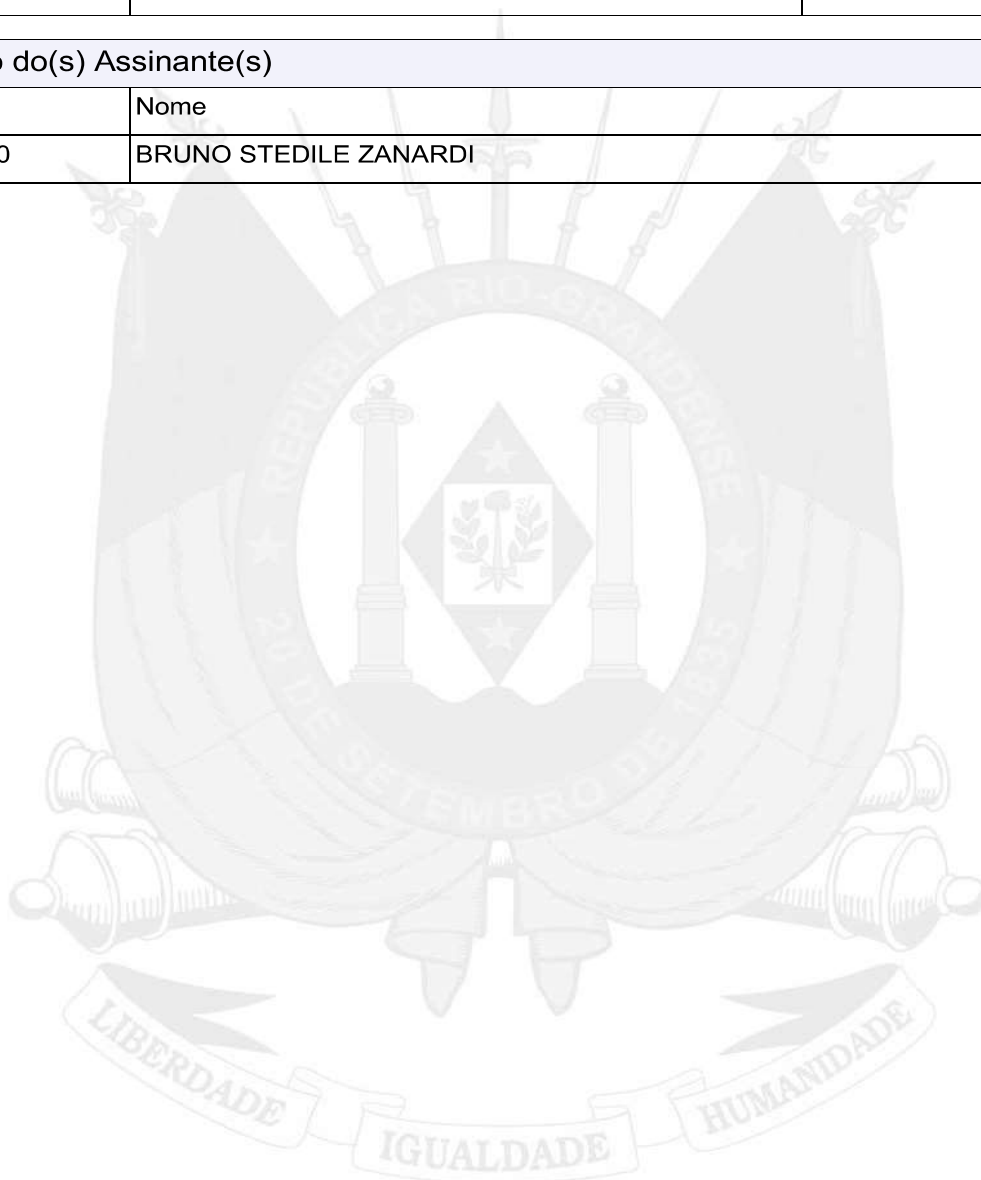
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/394.349-0              | RSP2000061603                        | 21/02/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 015.787.850-30                   | BRUNO STEDILE ZANARDI |



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7124616 em 03/03/2020 da Empresa PROENGTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 43207164849 e protocolo 203943490 - 28/02/2020. Autenticação: F7B04211A76E56723DE2F35A912D28C469CA1D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/394.349-0 e o código de segurança JMDe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, BRUNO STEDILE ZANARDI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 27/04/1995, RG Nº 2100528757 SSP-RS, CPF 015.787.850-30, RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 260, BAIRRO FRANCISCO DONCATTO, CEP 95190-000, SAO MARCOS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Marcos, 03 de março de 2020.

---

**BRUNO STEDILE ZANARDI**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7124616 em 03/03/2020 da Empresa PROENGTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA , Nire 43207164849 e protocolo 203943490 - 28/02/2020. Autenticação: F7B04211A76E56723DE2F35A912D28C469CA1D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/394.349-0 e o código de segurança JMDe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/15



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROENGTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 4320716484-9 e protocolado sob o número 20/394.349-0 em 28/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7124616, em 03/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 015.787.850-30 | BRUNO STEDILE ZANARDI |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 015.787.850-30 | BRUNO STEDILE ZANARDI |
| 706.666.520-15 | WILLIAN DE ANDRADE    |
| 277.253.240-20 | RICARDO STEDILE       |

### Anexo

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 015.787.850-30 | BRUNO STEDILE ZANARDI |

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 015.787.850-30 | BRUNO STEDILE ZANARDI |

Porto Alegre, terça-feira, 03 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2020, às 21:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/394.349-0.







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. terça-feira, 03 de março de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7124616 em 03/03/2020 da Empresa PROENGTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA , Nire 43207164849 e protocolo 203943490 - 28/02/2020. Autenticação: F7B04211A76E56723DE2F35A912D28C469CA1D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/394.349-0 e o código de segurança JMDe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/15





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROENGTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 15.587.279/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:45:06 do dia 05/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2025.

Código de controle da certidão: **5B6E.4B35.B0DE.3A3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **PROENGTEC IND COM E SERVS LTDA EPP**

CNPJ base: **15.587.279/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **14 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34397309**  
Autenticação: **44742926**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**PROENGTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 15587279000129,  
Endereço - RUA OSVALDO ARANHA 1366 SALA 5 CENTRO SAO MARCOS RS.

20 de maio de 2025, às 08:40:54

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **34945db064c906b98475f833a95ba70d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.587.279/0001-29  
**Razão Social:** PROENGTEC IND COM E SERVICOS LTDA EPP  
**Endereço:** R ANSELMO SANDI 122 / CENTRO / SAO MARCOS / RS / 95190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2025 a 30/05/2025

**Certificação Número:** 2025050103531954892380

Informação obtida em 20/05/2025 08:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Município de São Marcos**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**

Certidão Número/Ano: 1037/2025

Digito verificador 2026

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

|              |                                          |
|--------------|------------------------------------------|
| NOME:        | PROENGTEC INDUSTR COMERC E SERVICOS LTDA |
| CNPJ/CPF:    | 15.587.279/0001-29                       |
| ENDEREÇO:    | RUA OSVALDO ARANHA, 1366                 |
| COMPLEMENTO: | SALA 05                                  |
| BAIRRO:      | CENTRO                                   |
| CIDADE:      | SAO MARCOS                               |
| ESTADO:      | RS                                       |
| CEP:         | 95190-000                                |

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, PELO SITE: [www.saomarcos.rs.gov.br](http://www.saomarcos.rs.gov.br) (Portal de Atendimento ao Cidadão: Validar Documentos), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO MARCOS - RS.

**CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/04/2025**

**COM VALIDADE ATÉ: 11/10/2025**

---

**<http://sistemas.saomarcos.rs.gov.br:7070/multi24/sistemas/portal/>**

**Av. Venancio Aires, Nº 720 - CEP: 95190-000 - Centro - São Marcos - RS**

**Fone/Fax:**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROENGTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.587.279/0001-29

Certidão nº: 21022478/2025

Expedição: 14/04/2025, às 16:45:38

Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROENGTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.587.279/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 058/2025

### DECLARAÇÃO

A empresa **Proengtec Indústria Comércio e Serviços**, inscrita no CNPJ sob o nº 15587279000129, estabelecida na Rua Osvaldo Aranha, nº 1366, Bairro Centro, na cidade de São Marcos - RS, através do seu Representante legal Sr. Bruno Stedile Zanardi, brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF sob o nº 01578785030, RG nº 2100528757, residente e domiciliado na Rua Rua Duque de Caxias, nº 260, Bairro Francisco Doncatto, na cidade de São Marcos DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Marcos, 23 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

**BRUNO STEDILE ZANARDI**

Data: 23/05/2025 09:35:07-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

Nome e Assinatura do representante legal

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 058/2025

### DECLARAÇÃO

A empresa **Proengtec Indústria Comércio e Serviços**, inscrita no CNPJ sob o nº 15587279000129, estabelecida na Rua Osvaldo Aranha, nº 1366, Bairro Centro, na cidade de São Marcos - RS, através do seu Representante legal Sr. Bruno Stedile Zanardi, brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF sob o nº 01578785030, RG nº 2100528757, residente e domiciliado na Rua Rua Duque de Caxias, nº 260, Bairro Francisco Doncatto, na cidade de São Marcos, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Marcos, 23 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **BRUNO STEDILE ZANARDI**  
Data: 23/05/2025 09:35:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome e Assinatura do representante legal